



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS 21 - CENTRO

APROVADO
Em 31/12/2012
PRESIDENTE

Parecer nº 02 /2012

Comissão de Justiça e Redação Final

Relator : Francisco Felix dos Santos

RELATÓRIO :

Esta Comissão se reuniu no dia 20 de Dezembro de 2012, em conformidade com o artigo 44, do Regimento Interno para parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2012, que Dispõe sobre as alterações do §1º, do inciso 4, do art. 45º da Lei Municipal nº 379/2006 e do §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 316/2002 .

VOTO DO RELATOR :

O voto do Relator é pela desaprovação do Projeto de Lei nº 007/2012, após analisar constatou-se que as modificações dos art. 45 da LM nº 379/2006 e do art. 23 da LM nº 316/2002 sugerem um retrocesso no modo de escolha dos Suplentes do Conselho Gestor, pois, ao invés de eleição por seguimentos diferentes, a eleição seria direta pelo Chefe do Poder Executivo, razão pela qual fere o princípio da democracia (art. 1º) e da impessoalidade (art. 37) estampados na Constituição Federal de 1988. .

DECISÃO DA COMISSÃO :

Diante do voto do relator, os membros desta comissão são favoráveis a desaprovação do Projeto de Lei nº 007/2012 sendo assim dispensado a emissão separada do relato do relator.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de Dezembro de 2012 .


Francisco Felix dos Santos - Relator Presidente


Bartolomeu José Rodrigues - Membro